



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de processo por inexigibilidade para aquisição revistas Educação Infantil, Viva Saúde e Humanitas

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Box educacional premium (período de 12 (doze) meses)	5	R\$ 1.379,90	R\$ 6.899,50

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da Contratada:

- Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e providenciar o fornecimento em embalagens lacradas e etiquetadas, conforme especificações do edital e anexos;
- Arcar com as despesas operacionais: transporte, alimentação e outras;
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada;
- Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Contratante isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- Manter durante a vigência do contrato as condições exigidas para habilitação.

3.2 Constituem obrigações do Contratante:

- Fiscalizar a entrega dos materiais ora licitados;
- Não receber materiais em desacordo com o previsto no edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste termo de referência;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal relativo a cada entrega conforme ordem de compras.

- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões)
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

d) A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

5. PRAZO DE ENTREGA

As entregas serão efetuadas em no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis após expedição de ordem de serviço expedida pela secretaria de Educação .

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Ficam indicadas as servidoras municipais Sra Tania Aparecida Martins Lage, e a Sra. Misleine Cristina Santana, coordenadoras pedagógicas da rede de ensino, endereço eletrônico:

cpr@catasaltas.mg.gov.br telefone: (31)3832-7243, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

Fica indicada como gestora a Sra. Alda Batista de Oliveira, Secretária Municipal Educação, endereço eletrônico: educacao@catasaltas.mg.gov.br telefone: (31) 3832-7243.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas no instrumento editalício.

A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

7. REAJUSTE

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, conforme prevê o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, consoante faculta o art. 107 do referido diploma legal.

Catas Altas de 08 Agosto de 2024

Requisitante: _____

Alda Aparecida Batista Oliveira
Secretaria de Educação

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG – CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br

